



**IBATIBA - ES**

**Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES**

**LEI Nº. 47**, de 04 de Julho de 1985.

*Alterada pela Lei Municipal nº 445, de 15 de março de 2004.*

**cria e denomina escolas primárias no município.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas no município de Ibatiba, oito escolas municipais de 1º Grau, com as seguintes denominações.

Escola Municipal Córrego Resgate  
Escola Municipal Fazenda Dalton Heringer  
Escola Municipal Mata da Onça  
Escola Municipal Neblina  
Escola Municipal Lato Criciúma  
Escola Municipal Alto Santa Maria  
Escola Municipal Cantinho do Céu  
Escola Municipal Sonho Lindo

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 04 de Julho de 1985.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 02 - Página nº 15